



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N.º 47/2008

02/10/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.008

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), assim especificado:

Despesa

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
90.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001680 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
15.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001690 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
20.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001710 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
10.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária  
12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001720 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
155.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001730 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
80.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001740 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
10.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001750 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Recurso - Excesso  
160.000,00

08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária

12.361.12012-034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001760 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.



# **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

## **Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### **GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO: 101 102 FUNDEB

### I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2007	2º PERIODO 2007	1º PERIODO 2008
TRANSF FUNDEB	2.084.596,55	1.919.874,84	3.003.402,79
<b>TOTAL</b>	<b>2.084.596,55</b>	<b>1.919.874,84</b>	<b>3.003.402,79</b>

A – 1º Período 2007 – 01 a 07/2007	2.084.596,55
B – 2º Período 2007 – 08 a 12/2007	1.919.874,84
C – 1º Período 2008 – 01 a 07/2008	3.003.402,79

### II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2008, dividido pelo 1º período 2007, é igual a Taxa de Incremento.

$$\frac{1^\circ \text{ Período } 2.008 = 3.003.402,79}{1^\circ \text{ Período } 2.007 = 2.084.596,55} = \text{Taxa de Incremento} = 1,44$$

### III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.007 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.008.

$$\text{Arrecadação } 2^\circ \text{ Período } 2.007 \times \text{Taxa de Incremento} = \text{Valor do Excesso}$$

---

$$1.919.874,84 \times 1,44 = 2.764.619,77$$

### IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.008	3.003.402,79
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.008	2.764.619,77
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.008	5.768.022,56
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	
(-) RUBRICA – 60% 40%	4.410.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.358.022,56
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
<b>(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL</b>	<b>1.358.022,56</b>

ELAINE D PAULA XAVIER  
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA  
Secretario Municipal de Finanças